



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 678/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal **a obrigatoriedade de nivelamento de tampões, caixas de inspeção e tampas metálicas de telefonia, energia elétrica e esgoto cloacal, por parte das empresas responsáveis, nas obras de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção em passeios e vias públicas.**

JUSTIFICATIVA

Em diversas áreas urbanas, é comum encontrar tampões de manilhas, caixas de inspeção e tampas metálicas em desnível com a pavimentação das vias públicas. Essa situação causa não apenas problemas estéticos, mas também riscos à segurança e ao conforto da população, uma vez que pode gerar acidentes, danos aos veículos e transtornos ao pedestre.

Quando ocorrem obras de pavimentação ou qualquer outro serviço de manutenção nas vias, é fundamental que esses itens, sob responsabilidade das empresas de telefonia, energia elétrica e esgoto cloacal, sejam nivelados adequadamente, a fim de garantir a uniformidade do pavimento e a segurança do trânsito de pedestres e veículos.

O nivelamento dos tampões e caixas de inspeção não deve ser visto como uma tarefa opcional, mas sim uma obrigação das empresas responsáveis pela infraestrutura que ocupa o solo público. Esta medida evitaria que, após o término das obras, os moradores e usuários das vias se deparassem com desníveis que prejudicam a mobilidade e a segurança. O não cumprimento dessa obrigação contribui para o desgaste das vias públicas e aumenta os custos de manutenção.

Além disso, a implementação dessa exigência contribuirá para a eficiência e qualidade das obras de pavimentação e manutenção urbana, evitando a necessidade de retrabalho e a deterioração mais rápida dos serviços realizados. Com a correta nivelação, garantimos não apenas a estética e funcionalidade das vias, mas também a prevenção de problemas de acessibilidade e a proteção do patrimônio público e privado.

Rio das Ostras/ RJ, 28 de março de 2025.

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA
Vereador-Autor